



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 495 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, crédito no valor de R\$ 5.964.136,39 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22140000	R\$ 1.089.622,44
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22140000	R\$ 966.621,22
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22140000	R\$ 126.640,91
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22140000	R\$ 300.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22140000	R\$ 168.712,19
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22140000	R\$ 405.599,91
07.01.10.302.0001.2.326	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22140000	R\$ 941.210,49
07.01.10.303.0001.2.282	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22140000	R\$ 1.855.796,14

07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22140000	R\$ 59.933,09
07.01.10.306.0001.2.314	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	22140000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.964.136,39				

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme estabelecido no art. 43, § 1°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 16 de fevereiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças